



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 30/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 1 de 3

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 489.649,20 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.02.04.23.695.0024.2125</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR E DO COMTUR</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00124</b>	<b>3.220,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.220,00
<b>02.03.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.1.9.0.94.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00137</b>	<b>300.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144</b>	<b>12.229,20</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		2.229,20
<b>02.05.01.04.123.0002.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
<b>02.06.01.12.361.0003.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		200,00
<b>02.06.01.12.365.0003.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00278</b>	<b>138.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		68.000,00
<b>02.07.01.10.301.0007.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00330</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000,00
		<b>489.649,20</b>

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

<b>02.02.01.15.451.0027.1057</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA PLUVIAL, GALERIAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00049</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00

PUBLICADO EM:  
30 / 04 / 2024  
JLL



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.02.01.15.452.0027.2312</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00062</b>	<b>2.229,20</b>
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		2.229,20
<b>02.02.01.25.752.0027.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>02.03.01.04.122.0002.1005</b>	<b>REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00134</b>	<b>13.220,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.220,00
<b>02.06.01.12.122.0003.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00225</b>	<b>68.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		68.000,00
<b>02.06.01.12.361.0003.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00256</b>	<b>20.200,00</b>
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		200,00
<b>02.06.01.12.367.0003.2030</b>	<b>CONVÊNIO COM ENTIDADES ATEND. ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00293</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
<b>02.07.01.10.301.0007.1029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00322</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000,00
<b>02.09.01.04.122.0027.2309</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00464</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>02.09.01.20.608.0023.2081</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00476</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>489.649,20</b>



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 30/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 3 de 3

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Abril de 2024

CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2024.05.23 13:05:41 -03'00'

---

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL